



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3235-7974



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2013
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA INTELIT PROCESSOS
INTELIGENTES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.018703/2016-16

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA - EPP., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.682.187/0001-04, com sede na SCRS 514 BL.C ENTRADA 49 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70.380.535 - BRASÍLIA-DF, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS JACOBINO LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 00353684564 - DETRAN/DF e CPF nº 899.412.251-68.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 56/2013, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Terceira e o processo UFPI nº 23111.018703/2016-16.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN N° 05/2017-MPDG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 04/08/2018 a 04/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 108565

FONTE: 8100

Janine Roberta O. Teixeira
OAB/DF n.º 52.136
Jurídico-ISG Participações S.A.



Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3235-7974



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 56/2013, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TERESINA (PI), 04 DE agosto DE 2018.

PROF. DR. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
REITOR DA UFPI

Carlos Jacobino Lima
Presidente
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES

CARLOS JACOBINO LIMA
CPF nº 899.412.251-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: 055.782.543-14

Janne Roberta O. Teixeira
OAB/DF n.º 52.136
Jurídico-ISG Participações S.A.

[Pular para o conteúdo](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 20/08/2018 | Edição: 160 | Seção: 3 | Página: 32

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Reitoria/Pró-Reitoria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2018 - UASG 154048

Número do Contrato: 56/2013.

Processo: 23111018703201616.

PREGÃO SISPP Nº 155/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 10682187000104. Contratado : INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES -LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 56/2013, levando em consideração o exposto em sua cláusula décima terceira e o contrato UFPI nº23111.018703/2016-16. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores e IN 05/2017-MPDG . Vigência: 04/08/2018 a 04/11/2018. Data de Assinatura: 04/08/2018.

(SICON - 17/08/2018) 154048-15265-2018NE800315

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



